www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.190 DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais, conforme ATO DA MESA Nº02/2025 da Câmara Municipal de Miracatu:

"A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso XVII, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara, combinado com o disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 2.177/2024, de 17/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, baixa o seguinte Ato"

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à Câmara Municipal de Miracatu a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
	VALOR

02.00.00	Legislativo	
02.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Câmara Municipal	
01.0310007.2043	Expediente Administrativo	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6 R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7 R\$ 29.600,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	17 R\$ 500,00
		Total do crédito: R\$ 40 100 00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º deste Ato da Mesa será coberto com os recursos provenientes da anulação dos saldos de dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR

02.00.00	Legislativo		
02.01.00	Câmara Municipal		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.204 3	Expediente Administrativo		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9	R\$ 20.000,00



www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.39.00 Serv. Tec. Informação e Comunicação PJ 11 R\$ 19.600,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 14 R\$ 500,00

uhlianaña, rayagadas as disposiañas am

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 06 de junho de 2025.

Total da anulação: R\$ 40.100,00

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal